



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 1ª Sessão do Plenário Virtual – 5.5.2021

Reclamação Disciplinar nº 1.00080/2021-62 (Embargos de Declaração)

Relator: Cons. Otavio Luiz Rodrigues Junior

Embargante: Jair Flauzino de Paula

Embargados: Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal e Lindôra Maria Araújo

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público Federal.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu e, no mérito, negou provimento aos presentes Embargos de Declaração em Recurso Interno em Reclamação Disciplinar, nos termos do voto do relator. Não votaram em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual